



**PORTARIA Nº 275/2022**

**Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo melhor oferta, para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Chapada, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, tipo Concorrência Pública, do tipo melhor oferta, para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Chapada, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 24 de maio de 2022.

**Registre-se e Publique-se**  
**Scherer**

**Data Supra**

**Gelson Miguel**

**Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana**  
**Secretário da Administração**